



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 3210/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1138/2025

Processo/Ano: 2038 / 2025 **Requisição Nro.:** 3900/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VW MARCOPOLO ECOX LILÁS, PLACA GGW-4118 - NECESSIDADE DE REPARAR CONTROLES DE TENSÃO E MOTOR DO VEÍCULO.
Observação: DFD. 01/2025
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: GGW-4118
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623

Fornecedor: 54315 - ERALDO DA COSTA SILVEIRA PEÇAS ME
Fantasia: THERMO FRIO ANDRADINA **Fone:** **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA ZERO, 45 - PQ SÃO GABRIEL
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16905000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 05832177000178 **Inscrição Estadual:** 170098232119 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	015.22216-203	REPARO. ELÉTRICO	360,0000	360,00
0002	1,000000	UN	015.27774-0	FILTRO DE OLEO	83,0000	83,00
Valor Total:	443,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 443,00

ANDRADINA, 8 de Abril de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: 43d7cdc7-63cf-42e2-b456-c13375da915b



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 3212/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1138/2025				
Processo/Ano:	2038 / 2025	Requisição Nro.:	3901/2025			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL	
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Ficha:	199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES	
Fonte de Recurso:	1 TESOURO	Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA			
Varição FR.:	0	Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-Elemento:	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VW MARCOPOLO ECOX LILÁS, PLACA GGW-4118 - NECESSIDADE DE REPARAR CONTROLES DE TENSÃO E MOTOR DO VEÍCULO.			
Observação:	DFD. 01/2025	Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço			
Objeto:	GGW-4118					
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623					
Fornecedor:	54315 - ERALDO DA COSTA SILVEIRA PEÇAS ME					
Fantasia:	THERMO FRIO ANDRADINA					
Contato:		Fone:		Fax:		
Endereço:	RUA ZERO, 45 - PQ SÃO GABRIEL	E-mail:				
Cidade:	ANDRADINA	Cep:	16905000	Estado:	SP	
Cnpj/Cpf:	05832177000178	Inscrição Estadual:	170098232119			
Inscrição Municipal:						
Validade:		Garantia:		Prazo Entrega:		
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep:	16901-900	Bairro: CENTRO	
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0004	5,000000	UN	056.25590-21	OLEO 15W40. MOTOR DIESEL	38,7500	193,75
Valor Total:	193,75	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 193,75

ANDRADINA, 8 de Abril de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 43d7cdc7-63cf-42e2-b456-c13375da915b



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - nº 01/2025

Red. 3210, 3211, 3212

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	Secretaria Municipal de Saúde <i>lug. 3101, 3702</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>liv. 2038</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>mq. 1138</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>pldt. 1019</i>
E-mail	gabinetesau@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID
1	1	FILTRO DE ÓLEO	PÇ
2	5	ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL	UNID
3	1	REPARO ELÉTRICO	SERV
4	2	MÃO DE OBRA - TENSÃO E MOTOR	SERV

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais e serviços referentes à manutenção do ônibus VW MARCOPOLO ECOX LILÁS, placa GGW-4118 - Justificamos esta demanda pela necessidade de reparar controles de tensão e motor do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.05.01 - Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP


Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 199 - Serviços: 204

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Edenilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 26 de março de 2025


Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	83,00	83,00
2	5	ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL	UNID	38,75	38,75
3	1	REPARO ELÉTRICO	SERV	360,00	360,00
4	2	MÃO DE OBRA - TENSÃO E MOTOR	SERV	120,00	240,00
TOTAL					876,75

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar reparos de elétrica no ônibus VW MARCOPOLO ECOX LILÁS, placa GGW-4118, para conservar utilidade do veículo nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

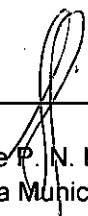
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **876,75** (oitocentos e setenta e seis reais, setenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.


9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 26 de março de 2025



Jayne P. N. Leite
Frota Municipal


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Thermo Frio Andradina

CNPJ:05.832.177/0001-78.

Fone; (18) 3723-4432 , 98129-8596

R: Zero N°45 Bairro :São Gabriel Andradina - SP

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

A/C : CARRO: GGW4118

End. : RUA:ORENSY RODRIGUES DA SILVA N°341 - CENTRO - ANDRADINA - SP - CEP 16901-900

Página 1

07/03/2025 - 13:31:21

13526

Via 1

Quantidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	000399	Filtro de oleo yamar rodofrio	83,00	83,00
5,00	000334	Oleo 15w 40 p/ motor diesel	38,75	193,75
1,00		reparo elétrico	360,00	360,00
2,00	000610	Mão d obra	120,00	240,00

Total

RS 876,75

Vendedor : eraldo

EQUIPAMENTO COM DANOS EM CONTROLE DE TENSÃO E MOTOR DIESEL.EFETUADO REPAROS E REVISÃO.

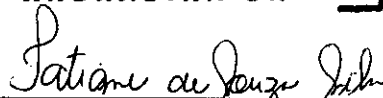

Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

05832177/0001-78

ERALDO DA COSTA SILVEIRA
PEÇAS-ME

RUA ZERO, 45
PARQUE SÃO GABRIEL-CEP 16905-000

ANDRADINA - SP


Tecnico Responsavel


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Cliente/Responsavel

Seta acessórios

Andre L. A. Silva

Acessorios para veículos me

Cnpj:24.300.979/0001-81 Ins. Estadual:170.077.607.114

Fone(18) 3722 7553

e-mail: seta.acessorios@outlook.com

Rua: Corumbá n°1087 stella Maris cep:16901-180 Andradina-SP

Cliente: Prefeitura Municipal de Andradina

Carro: GGW4118.

• QTD	Discriminação	Valor unitário	valor total
• 2	Mão de obra	R\$170,00	R\$340,00
• 1	Filtro de oleo	R\$130,00	R\$130,00
• 5	Oleo 15w40	R\$46,00	R\$230,00
• 1	Reparo elétrico	R\$400,00	R\$400,00

24300979/0001-81 Total

R\$1.100,00

ANDRE L. A. SILVA ME

RUA CORUMBA, 1087
BAIRRO STELLA MARIS-CEP 16901-118

ANDRADINA - SP

Responsavel

Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matricula 6657001

Andradina, 07 de Março 2025.

Ry
Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ERALDO DA COSTA SILVEIRA PECAS		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35119626135	25/08/2003	27/03/2025 16:11:50
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/07/2003	05.832.177/0001-78	

CAPITAL
R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ZERO	NÚMERO: 45
BAIRRO: PQ. SAO GABRIEL	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ANDRADINA	CEP: 16900-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO E SERVICOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ERALDO DA COSTA SILVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 137.099.988-75, RG/RNE: 278618881, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 248, STALLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, OCUPANDO O CARGO DE TITULAR.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 25/08/2003
INCLUSÃO DE CNPJ 05.832.177/0001-78

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119626135 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/03/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 260837923, quinta-feira, 27 de março de 2025 às 16:11:50.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME

ERALDO DA COSTA SILVEIRA

2 DATA DE EMISSÃO

11/02/1993

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/01/1975 ANDARAÍMA SP

4 DATA DE EXPIRAÇÃO

10/05/2000

5 CATEGORIA

27661000 0000

6 VALOR

137.099.000

7 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO

JOAO QUEIROZ SILVA

9 ENDEREÇO

RUDE DA COSTA



Eraldo da Costa Silveira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2611986850

ACC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A												
A1												
A2												
A3												
A4												
A5												
A6												
A7												
A8												
A9												
A10												
A11												
A12												
A13												
A14												
A15												
A16												
A17												
A18												
A19												
A20												
A21												
A22												
A23												
A24												
A25												
A26												
A27												
A28												
A29												
A30												
A31												
A32												
A33												
A34												
A35												
A36												
A37												
A38												
A39												
A40												
A41												
A42												
A43												
A44												
A45												
A46												
A47												
A48												
A49												
A50												
A51												
A52												
A53												
A54												
A55												
A56												
A57												
A58												
A59												
A60												
A61												
A62												
A63												
A64												
A65												
A66												
A67												
A68												
A69												
A70												
A71												
A72												
A73												
A74												
A75												
A76												
A77												
A78												
A79												
A80												
A81												
A82												
A83												
A84												
A85												
A86												
A87												
A88												
A89												
A90												
A91												
A92												
A93												
A94												
A95												
A96												
A97												
A98												
A99												
A100												

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: TORREANA, SP

[Signature]

SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO
 SP-00000000

PROIBIDOS S...

2611986850

SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERALDO DA COSTA SILVEIRA PECAS
CNPJ: 05.832.177/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:33 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **FC3C.88C0.91FE.DA3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

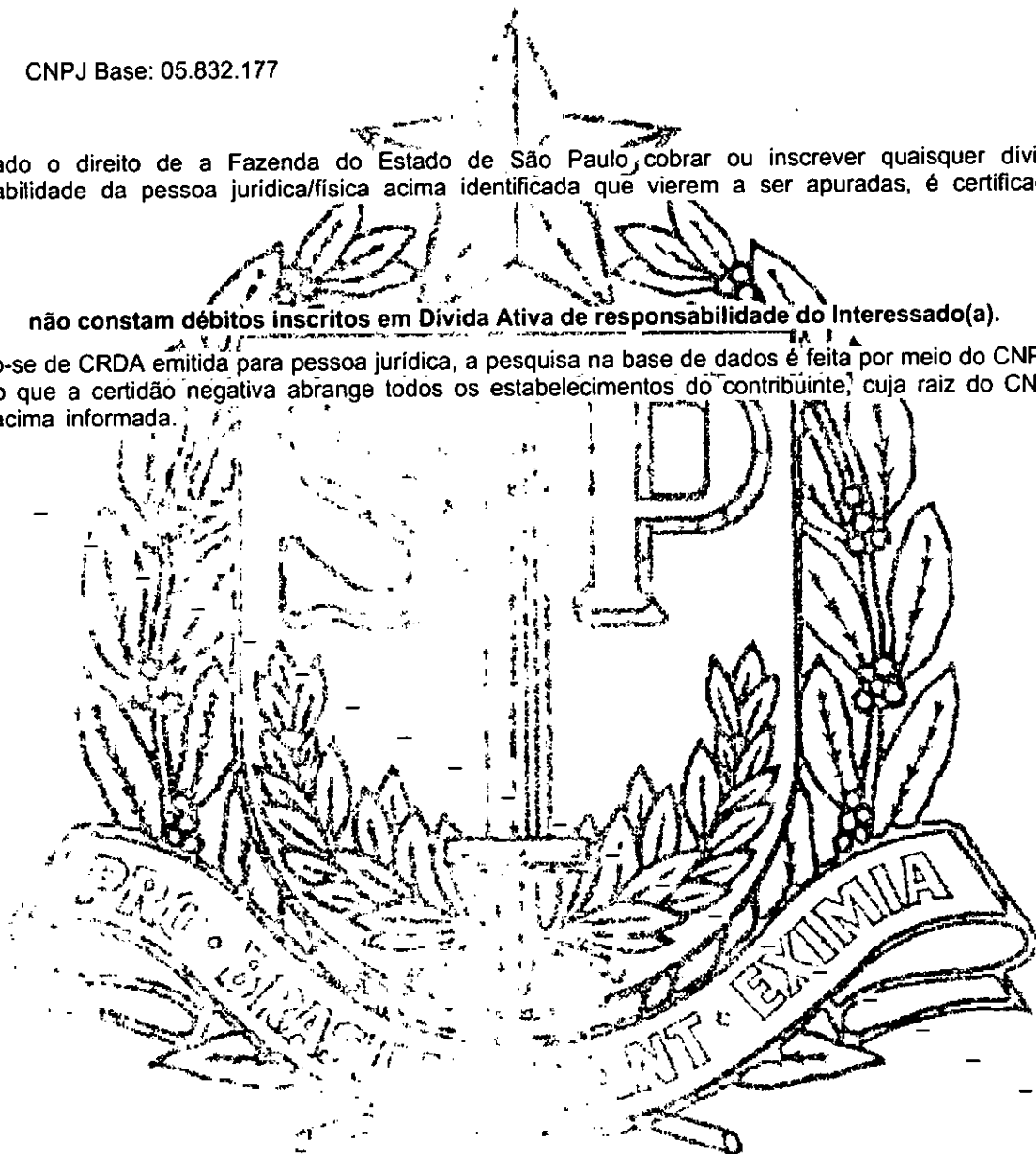
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.832.177

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66250721

Data e hora da emissão 27/03/2025 16:12:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.832.177/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25031281562-81

Data e hora da emissão 27/03/2025 16:13:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 17/03/2025
CERT-8256

REQUERIMENTO

ERALDO DA COSTA SILVEIRA PEÇAS

com CNPJ (MF) 05.832.177/0001-78, Inscrição Estadual n.º
com sede à RUA ZERO/ PQ. SÃO GABRIEL
Nº 45 representado(a) por ERALDO DA COSTA SILVEIRA
abaixo assinado, nº CPF 137.099.988-75 Residente a Rua VER. ALFREDO E. DE FREITAS N°45
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 17/03/2025

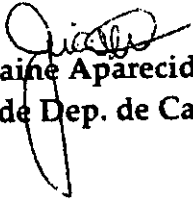
ERALDO DA COSTA SILVEIRA
REQUERENTE


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (18) Dezoito Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.832.177/0001-78
Razão Social: ERALDO DA C SILVEIRA PECAS ME
Endereço: RUA ZERO 45 / PARUQE SAO GABRIEL / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032519071379944995

Informação obtida em 27/03/2025 16:12:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br